

**EDITAL Nº 01/2018 ICS – FUNORTE/HOSPITAL DAS CLÍNICAS DOUTOR MÁRIO
RIBEIRO DA SILVEIRA PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ÁREAS
MÉDICAS/RESIDÊNCIA MÉDICA**

Processo seletivo para o curso de Especialização *Lato-Sensu*/Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia e Psiquiatria, do Instituto de Ciências da Saúde – ICS.

O Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira, por intermédio do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS), denominado simplesmente HC, torna público a abertura de processo seletivo nos termos dos artigos 13, 14 e 15 do Regulamento Interno da Pós-graduação-ICS FUNORTE/HC e estabelece normas relativas à realização de concurso seletivo para candidatos ao preenchimento das vagas de seu Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de Especialização / Treinamento Médico Hospitalar, conforme legislação vigente, oferecidos pela Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira.

Endereço: Rua Plínio Ribeiro, 538 – Jardim Brasil – Montes Claros – MG – CEP: 39.401-222
Telefone: (38) 2101-9463

1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	23/02 a 27/02
Entrega de Currículo	23/02 a 27/02
Resultado Final	27/02
Matrícula	27/02 a 28/02
Início das aulas	01/03

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS:

2.1 Programas com entrada direta (Graduação concluída em Medicina até 28/02/2018):

2.1.1. Com duração de 02 (dois) anos: Cirurgia Geral; Clínicas Médica,

2.1.2. Com duração de 03 (três) anos: Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Psiquiatria

2.2 – VAGAS DOS PROGRAMAS:

Código	Especialidade	Vagas	Duração
01	Anestesiologia	01	03 anos
02	Cirurgia Geral	02	02 anos
03	Clínica Médica	02	02 anos
04	Ginecologia e Obstetrícia	02	03 anos
05	Oftalmologia	02	03 anos
06	Psiquiatria	02	03 anos

OS CANDIDATOS APROVADOS SERÃO CONTEMPLADOS COM BOLSA DE ESTUDOS E O VALOR RELATIVO À AQUELE APROVADO PARA O MÉDICO RESIDENTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato com graduação em Medicina deverá optar por apenas uma especialidade.

3.2 Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante envio, via sistema, de cópia digitalizada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição, devendo o candidato observar o item 3.5. Deverá ser enviado ainda no mesmo ato cópia de visto permanente no país.

3.3 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) devendo ser enviada via sistema cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.

3.4 Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigido o envio por e-mail (posgraduacaofasifunorte@funorte.edu.br) da cópia digitalizada de visto permanente no Brasil.

3.5 Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2, 3.3 ou 3.4, após envio dos documentos, terão as inscrições pendentes até análise da validade dos documentos para liberação da inscrição.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas PELA INTERNET, a partir das 14 hs do dia 23/02 até as 18 hs do dia 27/02/2018, no seguinte endereço: www.funorte.com.br no link "Pós Graduação *Lato Sensu* Área Médica". O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim a FUNORTE não se responsabiliza por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados por meio de computadores com os navegadores recomendados.

4.2. O Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro, disponibilizará um terminal de computador para os candidatos que queiram fazer suas inscrições, que ficará localizado na sala da Coreme, no horário de 10:00 às 16:00, nos dias úteis do período previsto para inscrições.

4.3. A taxa de inscrição no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por Programa inscrito, com vencimento no dia subsequente à conclusão da inscrição deverá ser paga nas agências dos bancos especificados, por meio de Cartão de crédito/débito ou guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet. Em caso de perda do prazo, poderá ser emitida segunda via com data de vencimento máximo no dia 24/02/2018. AFUNORTE NÃO

SE RESPONSABILIDADE POR PAGAMENTOS REALIZADOS FORA DO PRAZO. NÃO É RECOMENDADO AGENDAMENTO DE PAGAMENTOS E NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES REFERENTES A INSCRIÇÕES NÃO PAGAS EM VIRTUDE DE PROBLEMAS COM AGENDAMENTO.

4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar a página www.funorte.com.br no link "Pós Graduação *Lato Sensu* Área Médica", preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo Programa ou Programas conforme itens 3.1 e 3.2, emitir a guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) por Programa, que deverá ser pago no vencimento especificado. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior ao período previsto para as inscrições.

4.5. Para cada Programa deverá ser feita uma inscrição e um pagamento no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Os boletos apenas poderão ser emitidos assim como a realização de pagamento via cartão após a conclusão da inscrição.

4.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, até o vencimento, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, por isso não serão aceitas reclamações referentes ao agendamento de pagamento de inscrição.

4.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da(s) guia(s) emitida(s), respeitando os prazos indicados no item 4.3.

4.8. No período de 23/02 a 27/02/2018 o candidato deverá acessar sua página no site www.funorte.com.br no link "Pós Graduação *Lato Sensu* Área Médica", onde será disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição.

4.9. No caso de a inscrição e o pagamento da guia de recolhimento terem sido realizados dentro dos prazos previstos, mas não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, cabe ao candidato o envio de e-mail informando o número de sua inscrição, a data e a forma de pagamento, e os dados que não correspondam ao descrito, para posgraduacaofunortefasi@funorte.edu.br, até o dia 23/02/2018 IMPRETERIVELMENTE que será respondido até o dia 27/02/2018 com as orientações necessárias.

4.10. Durante o período de inscrição, convocações e matrículas A FUNORTE se responsabiliza pela disponibilização do sistema apenas nos dias úteis no horário de 09:00 h às 18:00 h.

5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.1. Cada candidato poderá realizar uma ou mais inscrições conforme previstas no item 3.

5.2. O candidato que realizar a inscrição em mais de um Programa deverá indicar no momento do preenchimento da ficha a sua ordem de preferência a qual somente poderá ser alterada até o dia 24/02/2018 – 16:00 h. Após essa data a ordem de preferência será definitiva não podendo ser alterada em nenhuma hipótese. Essa ordem de preferência não é considerada

para a classificação que é feita pela nota final, sendo a preferência considerada apenas no caso de candidatos com nota suficiente para convocação em mais de um Programa.

5.3. O candidato que realizar mais de uma inscrição apenas poderá emitir os boletos de pagamento após a conclusão de todo o processo de inscrição. Em caso de perda do prazo de pagamento, poderá ser emitida segunda via dos boletos com vencimento até a data especificada no item 4.3.

5.4. APÓS FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, NENHUMA ÁREA PODERÁ SER INCLUÍDA NEM EXCLUÍDA.

5.5. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital (item 4.1).

5.6. Não há vínculo empregatício entre Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro e o médico especializando.

5.7. Os candidatos aprovados e matriculados deverão se informar, junto ao Núcleo de Pós Graduação, local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição médica;

5.8. Será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil ou PROVAB, por apenas 01 (um) ano, sendo necessário, apenas, a sua matrícula no programa seletivo. As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa;

5.9. Aos alunos certificados do curso de especialização, o Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira não assegura a inscrição nas provas de títulos;

5.10. As demais vagas do curso de especialização estarão aptas a realizar prova de título após a formação básica (dois e três anos) de acordo com a especialidade escolhida, sem pendências acadêmico/ administrativas e de acordo com normas específicas do Conselho Brasileiro de Oftalmologia e da Associação Médica Brasileira;

5.11. Para a emissão do certificado de Especialização, os candidatos deverão cursar obrigatoriamente todas as disciplinas dos programas oferecido pelo Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira/FUNORTE obtendo aprovação de rendimento e frequência em todos os módulos, bem como elaborar o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do programa de Pós-graduação, conforme as diretrizes da pós-graduação do Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira/FUNORTE;

5.12. O manual de instruções para acesso ao sistema e realização da inscrição e acompanhamento das convocações encontra-se disponível no site www.funorte.com.br. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro não se

responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

5.13. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, e-mail, ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar na ficha de inscrição.

5.14. O simples pagamento da guia, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição via internet, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, e 5.2.

5.15. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.16. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Especialização pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e dos documentos relacionados no item 9.11 deste edital.

5.17. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Especialização Lato Sensu escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

5.18. O Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo será realizado em uma etapa composta por análise curricular padronizada com valor de 15 pontos.

6.1.1. Avaliação Curricular com valor de 15 (quinze) pontos e entrega de demais documentos:

- Cópia atualizada do Currículum Vitae na Plataforma Lattes;
- Cópia autenticada do Diploma do Curso de Medicina e Histórico Escolar;
- Cópia autenticada do registro no Conselho Regional de Medicina;
- Comprovante da taxa de inscrição;

ITENS AVALIADOS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - Histórico Escolar do curso de Graduação - Aproveitamento curricular	• Índice geral de aproveitamento igual ou superior a 90% - 2	2,5
	• Índice geral de aproveitamento igual ou superior a 85% a 89% - 1	
	• Índice geral de aproveitamento igual ou superior a 80% - 0,5	
2 - Cursos de extensão ou	• 0,5 ponto por cada atividade,	2,0

estágios extracurriculares na área médica	totalizando no máximo 2 pontos	
3 – Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> Experiência em Saúde da Família - 1 Outras áreas – 0,5 	2,0
4 - Monitoria e Iniciação Científica	<ul style="list-style-type: none"> Monitoria no curso médico (uma ou mais): 1,5 Monitoria em outros cursos da área da saúde com certificação expedida pela instituição de ensino (uma ou mais): 0,5 Iniciação científica (uma ou mais): 1,0 	2,0
5 - Participação em Congressos	<ul style="list-style-type: none"> Organização do evento (uma ou mais): 0,5 Palestra ou apresentação de trabalho: 0,5 por cada atividade, totalizando no máximo 1,5 Ouvinte (uma ou mais): 0,5 	2,0
6 - Publicação de Artigos Científicos	<ul style="list-style-type: none"> Revista Estrangeira (uma ou mais) – indexada (citar a indexação): 2; não indexada: 0,5 Revista Nacional (uma ou mais) – indexada (citar a indexação): 1; não indexada: 0,5 	2,0
7 - Conhecimento de idiomas (declaração de escola reconhecida, com endereço e CNPJ)	<ul style="list-style-type: none"> Curso inglês – fluência oral e escrita (comprovado com aprovação em testes Michigan, Cambridge, TOEFL, IELTS, FCE): 1,5 Curso inglês avançado/intermediário: 1,0 Outras línguas estrangeiras (avançado/intermediário): 0,5 	2
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS = 15 PONTOS		15,0

6.1.1.2. Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae.

O Curriculum Vitae, deverá ser enviado diretamente na Coordenação de Pós Graduação, situada a Rua Lírio Brant, nº 787, Melo – Montes Claros/MG no momento da inscrição. Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

6.1.2. A análise do Curriculum Vitae, preenchido, terá valor máximo de 15 (quinze) pontos.

6.1.3. Não serão aceitos para análise Curriculum Vitae redigidos em outra forma que não no modelo padronizado e de acordo com o item 6.1.3.1 ou enviados de outra forma que não seja pelo email da Coordenação da Pós Graduação.

6.1.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado qualquer item ou acrescentado qualquer documento ao Curriculum Vitae após o seu envio ou na forma de recurso.

6.1.5. Será atribuída nota zero e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o Curriculum Vitae na sua página da internet, ou o fizer em desacordo com o item 6.1.3.1, ou apresentar qualquer comprovante falso.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato mais velho.

7.2 Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão obrigatoriamente comparecer a Coordenação de Pós Graduação situada a Rua Lírio Brant, nº 787 – Melo – Montes Claros/MG. O candidato convocado e que não comparecer para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente da vaga e desistente da participação no processo seletivo, sendo convocado outro candidato para a vaga e o candidato desistente excluído da vaga e da condição de selecionado ou não selecionado nas demais vagas do processo seletivo.

7.3 Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres. Para os voluntários, a reserva de vaga estará garantida desde que o alistamento tenha sido anterior a convocação para a vaga de Pós Graduação *Lato Sensu*. Para os convocados para o serviço militar obrigatório a reserva de vaga estará garantida desde que a convocação seja posterior a matrícula nos cursos de Pós Graduação *Lato Sensu*. Em ambos os casos o candidato deve estar matriculado e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.

8. MATRÍCULA:

8.1 Os candidatos convocados deverão acessar o site www.funorte.com.br, a partir do dia 27/02/2018, para obter informações sobre os procedimentos para a matrícula a ser realizada de 27/02/2018 à 28/02/2018 e tomarem ciência das providências necessárias à assinatura do contrato. Ao realizar a matrícula o candidato deverá exigir da instituição o Comprovante de matrícula. Este documento é a sua garantia que a matrícula foi realizada. Não é possível efetuar a matrícula sem a confirmação de interesse e impressão do comprovante, por isto, a FUNOTE não se responsabiliza por matrículas efetuadas sem o comprovante.

8.2 Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um Programa de Pós Graduação *Lato Sensu*.

8.3 Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de selecionados via internet no site www.funorte.com.br seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa a partir do dia 01/03/2018 com prazo de apresentação e matrícula especificado em cada convocação. Após início dos Programas e havendo desistências, os candidatos classificados/selecionados poderão ser convocados para reuniões "presenciais" para ocupação de vaga ou diretamente por telefone sendo, por isto, importante a atualização dos telefones informados no formulário de inscrição.

8.4 Na apresentação para assinatura do contrato é indispensável o registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil devendo o registro no CRM AL seguir as recomendações e prazos previstos pelo Conselho Federal de Medicina.

8.5 Para iniciarem o Programa de Pós Graduação *Lato Sensu*, os aprovados deverão entregar o registro profissional do Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, até o dia 28 fevereiro de 2018. Caso não esteja de posse do CRM nesta data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, será considerada nula a convocação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga, de acordo com a ordem de classificação.

8.6 Apenas o RESULTADO OFICIAL e convocações a partir do dia 27/02/2018 conferem direito ao candidato de efetuar a assinatura do contrato, observado o disposto no item 8 – Matrícula.

8.7 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para assinatura do contrato:

8.7.1 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

8.7.2 Cédula de Identidade;

8.7.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

8.7.4 Comprovante de endereço;

8.7.5 Comprovante que estar em dia com o Serviço Militar (candidato masculino);

8.7.6 Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina;

8.7.7 Diploma de conclusão do Curso de Medicina;

8.7.8 Numero de CPF;

8.7.10 Laudo Médico.

8.7.11 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

9. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os Programas terão início a partir do dia 01/03/2018. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente sendo a data final para convocação e inicio de atividades o dia 31/03/2018 para candidatos não matriculados em nenhum programa com inicio em 2018.

10. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós Graduação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos Programas.

11.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.funorte.com.br>.

11.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Pós Graduação *Lato Sensu* em 2018 que vierem a ser publicados pelo Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro.

11.4 O presente edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade da Instituição, cabendo a FUNORTE tão somente os procedimentos administrativos visando ao cumprimento do mesmo.

Montes Claros – MG, 23 de fevereiro de 2018.

Comissão de Processo Seletivo – COPS

Centro de Pós Graduação FUNORTE